



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2021 QUE FIRMAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E  
O IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.233.223.0001-520 e nº 10.233.223.0002-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça da Luz, s/n, CEP: 01120-010, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada **MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº do Processo nº 6016.2021/0114616-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE visando ações de formação de profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores, equipes técnicas, equipes de limpeza e alimentação, etc.) em conteúdos voltados à temática do museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros; produção e difusão de materiais para uso didático (tais como, mas não se limitando a material educativo de exposições, objetos digitais de aprendizagem, materiais produzidos em parceria com o Núcleo de Educação Étnico-racial da SME) e mobilização e viabilização de acesso dos estudantes e professores da rede municipal de ensino às visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, contribuindo para a ampliação de horizontes culturais e acesso à cultura (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas) conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.

- 1.2. As **AÇÕES EDUCATIVAS** não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE**

- 2.1. Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que por ventura forem solicitadas no que diz respeito ao desenvolvimento das ações em parceria, especificamente quanto ao projeto ESCOLA E MUSEU;
- 2.3. Oferecer formação continuada, em periodicidade e dimensão a ser acordada entre as partes, para a Rede Municipal de Ensino, conforme Edital SME/COPED/NTF vigente;
- 2.4. Disponibilizar horários/dias dentro da agenda de visitas educativas para os grupos da SME (visitas mediadas pelos educadores do MLP) a serem acordados entre as partes.
- 2.5. Desenvolver e disponibilizar os materiais de uso didático para a rede municipal da SME ;
- 2.6. Articular parcerias e patrocínios para captação de recursos e viabilização dos projetos (editais, captação de recursos através de leis de incentivo, etc);
- 2.7. Divulgar em locais visíveis em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.
- 2.8. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME**

- 3.1 Nomear o(s) representante(s) responsável(is) pelo acompanhamento da ação em parceria.;
- 3.2 Promover encontros para alinhar ações de desenvolvimento do projeto, quando necessário ou solicitado por uma das partes;
- 3.3 Articular contato do MLP com as Diretorias Regionais de Educação (DREs), realizando também divulgação ao público geral por meio dos canais de comunicação da SME;
- 3.4 Disponibilizar e articular GTs para desenvolvimentos de projetos em parceria com o MLP (Projeto "Escola e Museu");

- 3.5 Disponibilizar ônibus para deslocamento dos grupos escolares para visitas ao MLP;
- 3.6 Organizar com as Diretorias Regionais de Educação (DREs) o calendário e planilha de agendamento das escolas, para que o Museu da Língua Portuguesa receba os agendamentos programados com 45 dias de antecedência;
- 3.7 Apresentar, sempre que solicitado, números de sujeitos envolvidos nas formações e nas visitas às exposições;
- 3.8 Divulgar os projetos e materiais desenvolvidos neste acordo de cooperação no site Portal SME/SP e demais meios de comunicação da Secretaria;
- 3.9 Certificação de evolução funcional em nível para profissionais da Rede Municipal de Ensino que tiverem concluído todas as etapas das formações e obedecerem aos critérios estabelecidos no Edital SME/COPED/NTF vigente;
- 3.10 Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução da proposta, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.11 Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO**

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA e pela COPED/DIEFEM/NTC da SECRETARIA.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:  
**MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA**  
1 – Camila Aderaldo  
Coordenadora do Centro de Referência MLP  
E-mail: camila.aderaldo@idbr.org.br  
  
2 – Marina Toledo  
Coordenadora do Educativo MLP

E-mail: marina.toledo@idbr.org.br

### **SME/COPED/DIEFEM/NTC**

1 – Carla da Silva Francisco

E-mail: csfrancisco@sme.prefeitura.sp.gov.br

2 – Sandra Salavandro Rodrigues

E-mail: sandra.salavandro@sme.prefeitura.sp.gov.br

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 36 (Trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA**

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas ações, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência

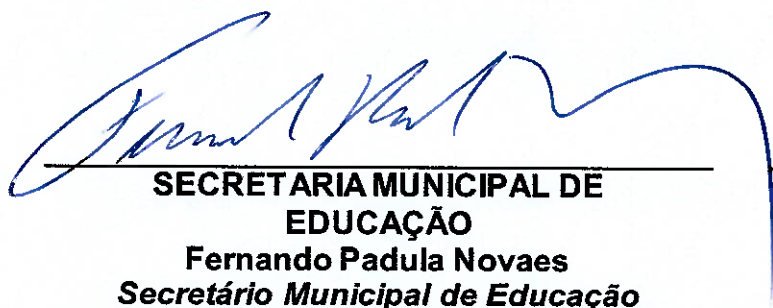
do **IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 7.5. O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.
- 7.6. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

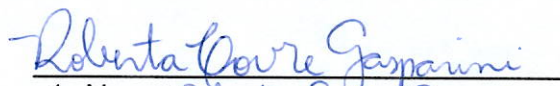
- 8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

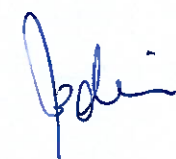
São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
Fernando Padula Novaes  
*Secretário Municipal de Educação*

  
\_\_\_\_\_  
**IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E  
ESPORTE**  
Renata Vieira da Motta  
Diretora Executiva

#### **Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
1- Nome: Roberta Coore Gasparini  
R.G. 44.345.478-4

  
\_\_\_\_\_  
2- Nome: VITORIA BOLDERIO  
R.G. 7.843.360-5

## **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO: Acordo de Cooperação Técnica entre Museu da Língua Portuguesa (MLP) e Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME).**

O presente Plano de trabalho apresenta as ações propostas pelo Museu da Língua Portuguesa para realização em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. As propostas aqui apresentadas foram desenvolvidas em conjunto com a equipe técnica da SME na perspectiva de fortalecer e difundir as ações do MLP junto à comunidade escolar da rede municipal de ensino.

### **O MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA**

O Museu da Língua Portuguesa (MLP) é uma instituição pública da Secretaria de Estado da Cultura gerida, por meio de contrato, pela Organização Social de Cultura IDBrasil Cultura, Educação e Esporte. Tem como missão preservar, pesquisar, comunicar e articular o repertório patrimonial da língua portuguesa, em toda a sua dinamicidade, como elemento estruturador da identidade cultural e indicador constitutivo do respeito à diferença. Em 21 de dezembro de 2015, um incêndio destruiu parte de suas instalações, principalmente a parte expositiva, inviabilizando a visitação e as atividades em sua sede.

Durante os 10 anos em que esteve em funcionamento, o Museu recebeu cerca de 4 milhões de visitantes e tornou-se referência internacional como museu de língua e patrimônio intangível. Ao longo destes anos a instituição recebeu 15 exposições temporárias de grande porte, além de outras 15 de menor porte, extrapolou seus muros com uma exposição itinerante que percorreu 10 cidades do interior do estado de São Paulo e desenvolveu extensa e variada programação educativa e cultural.

Com sua reabertura em 31 de julho de 2021 o Museu da Língua Portuguesa conta uma diversificada e intensa programação cultural gratuita e novos espaços reformados e adaptados com recursos de acessibilidade.

### **O CENTRO DE REFERÊNCIA DO MLP**

O Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa (CR MLP) é setor da instituição responsável por pesquisar, documentar e difundir as referências patrimoniais materiais e imateriais que compõem o acervo do Museu. Em diálogo com especialistas e os públicos, constitui-se em uma frente dinamizadora dos conteúdos do MLP, com objetivo de propor discussões em torno de questões sociais e culturais relacionadas à língua portuguesa enquanto patrimônio musealizado. O núcleo elabora projetos voltados para o uso e reuso de conteúdos do acervo, lançando mão de tecnologias e de estratégias colaborativas para ampliar e preservar o repertório patrimonial da instituição e buscar realizar sua difusão de forma a atuar no cumprimento da função social do Museu. Visando este objetivo, o CR MLP criou o Lab\_Língua Portuguesa, frente voltada a articular parcerias com atores ligados à educação, pesquisa e tecnologias, com vistas à realização de projetos de transposição de conteúdos que apoiem o aprendizado da língua portuguesa e empoderem jovens no desenvolvimento de

SME/COGED/DIPAR

competências e habilidades ligadas à língua, comunicação e cultura. Nesse sentido, tem como um de seus principais públicos o escolar: alunos e professores.

## O EDUCATIVO MLP

A educação é um processo que ocorre em todos os espaços das instituições de natureza museológica, incluindo o público de colaboradores internos. Ainda que a educação seja um dos objetivos principais da instituição como um todo, é no Programa Educativo que ela alcança sua maior potência. O trabalho do núcleo Educativo visa organizar práticas e processos educativos não formais que extrapolam a mera visita mediada à exposição, configurando-se como peça essencial na extroversão dos acervos e na difusão da missão institucional.

Ao longo dos quase 10 anos, o Museu da Língua Portuguesa desenvolveu ações que se tornaram referência na área de educação em museus, exercendo forte presença junto ao público. O núcleo desenvolve ações de atendimento e visitas com diversos públicos, visitas ao prédio da Estação da Luz, ações com o território (Programa "Escola, Museu e Território", "Educativo Rodante", entre outros), programas de ações extramuros e formações, além de publicações e atividades de engajamento digital.

### 1. OBJETIVO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento da PARCERIA organizada sob a forma de **associação técnica de fins não econômicos, sem fins lucrativos**, visando o apoio e a conjugação de esforços com vista à implementação e desenvolvimento das ações abaixo relacionadas:

- A. Ações de formação de profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores, equipes técnicas, equipes de limpeza e alimentação, etc.) em conteúdos voltados à temática do museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros);
- B. Produção e difusão de materiais para uso didático (tais como, mas não se limitando a material educativo de exposições, objetos digitais de aprendizagem, materiais produzidos em parceria com o Núcleo de Educação Étnico-racial da SME);
- C. Mobilização e viabilização de acesso dos estudantes e professores da rede municipal de ensino às visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, contribuindo para a ampliação de horizontes culturais e acesso à cultura (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas);

### 2. AÇÕES

- A. Ações de formação de profissionais da educação (professores, coordenadores, diretores, equipes técnicas, equipes de limpeza e alimentação, etc.) em conteúdos voltados à temática do museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros);

SME/COGED/DIPAR

R M

Este acordo prevê a articulação de ações de formações que serão desenvolvidas ao longo do período, em parceria com o Núcleo Técnico de Currículo e as Diretorias Regionais de Educação que atendam as perspectivas da educação e os temas ligados ao museu (língua, cultura, arte, tecnologia, acessibilidade, entre outros) e elementos curriculares e temáticos que podem ser pensados em parceria, com o objetivo de ampliar o reconhecimento, a visibilidade e o acesso da Rede Municipal de Ensino de São Paulo ao acervo do Museu da Língua Portuguesa e potencializar a ampliação do repertório cultural e novas aprendizagens aos envolvidos.

Essas ações serão planejadas para acontecer de forma remota (encontros virtuais) e híbrida (encontros virtuais e presenciais), sempre em consonância com o Plano SP e a disponibilidade de ambas as partes para a realização. As formações deverão contar como evolução funcional em nível para profissionais da Rede Municipal de Ensino que tiverem concluído todas as etapas das formações e obedecerem aos critérios estabelecidos no Edital SME/COPED/NTF vigente.

- **Metas a serem alcançadas**

- Realizar programação de eventos e ações de formação em diálogo com o Núcleo Técnico de Currículo, articulando os interesses do MLP e da SME, em especial, das DREs que deverão contar como evolução funcional em nível para profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- Produzir debates, considerando as especificidades da comunidade escolar e os temas de atuação do MLP a fim de desenvolver linhas de atividades pedagógicas conjugando mais de um campo de conhecimento e linguagens artísticas;
- 

**B. Produção e difusão de materiais para uso educacional (tais como, mas não se limitando a material educativo de exposições, objetos digitais de aprendizagem, materiais produzidos em parceria com o Núcleo de Educação Étnico-racial da SME);**

Nesta parceria a ser firmada, propõe-se a construção e a divulgação conjunta de instrumentos pedagógicos voltados ao apoio ao ensino e aprendizagem da língua portuguesa. A partir destes materiais, objetiva-se criar sinergias com o conteúdo programático escolar, potencializar a difusão da língua portuguesa, aumentar o alcance e a formação de públicos. Tais materiais podem ser desdobrados em formatos diversos, tais como os cadernos educativos, os ODAs (Objetos digitais de Aprendizagem), entre outros.

**- Cadernos Educativos**

A partir da articulação do Núcleo Educativo do MLP e o Núcleo de Educação Étnico-Racial, a parceria propõe a criação e difusão de cadernos educativos que propõem reflexões sobre os temas apresentados nas exposições do MLP, podendo servir como material para professores em sala de aula após as visitas mediadas, além de sugestões de atividades multidisciplinares relacionadas à temática trabalhada e/ou perguntas disparadoras para um debate. Serão desenvolvidos materiais a partir das exposições do MLP e ainda materiais que subsidiarão os professores na construção de projetos com temas transversais relacionados à língua, cultura e patrimônio, ampliando as possibilidades de produção de conhecimento e de formas de

SME/COGED/DIPAR

R f



interação da rede municipal de educação com o acervo do Museu da Língua Portuguesa. Estes conteúdos deverão possuir uma versão digital disponíveis para download gratuito no site do museu.

#### **- Projeto "Escola e Museu: trilhas pedagógicas sobre a língua portuguesa"**

O projeto "Escola e Museu: trilhas pedagógicas sobre a língua portuguesa", concebido em 2021, tem por objetivo o desenvolvimento de materiais, a partir do acervo do MLP, voltados ao apoio ao ensino e aprendizagem da língua portuguesa, como os Objetos Digitais de Aprendizagem<sup>1</sup>.

Unindo professores da rede municipal, equipe do MLP, consultoria pedagógica e um Conselho de Professores ligados ao Museu, o ODA será elaborado a partir do acervo da nova exposição que será inaugurada em 31 de julho, conectando-o à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo da Cidade, documento público que oferece diretrizes e orientações a serem utilizadas no cotidiano escolar para assegurar os direitos de aprendizagem a cada um dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Para o desenvolvimento desse primeiro ODA, por meio da parceria com a SME, o MLP propõe a formação de Grupos de Trabalho com professores da rede, articulando o projeto com o NTC. A metodologia para o desenvolvimento do projeto inclui a realização de encontros com professores de língua portuguesa, de diferentes realidades escolares, que construirão coletivamente um ODA voltado ao apoio ao ensino de língua portuguesa e às diretrizes curriculares exigidas no ensino formal. Desta forma, para além de ser uma proposta do MLP que utiliza como base seu acervo, pretende-se que o ODA seja elaborado conjuntamente, com professores da rede e com o apoio de uma coordenação pedagógica. Esse grupo de trabalho diverso definirá não só a abordagem e a interlocução do currículo com o acervo, mas também o formato final do produto, visando gerar uma tecnologia de aprendizado que possa ser adaptável para diferentes contextos de sala de aula.

O Museu, por meio do Centro de Referência, conduzirá todas as fases de desenvolvimento do ODA, articulando os profissionais e recursos necessários.

#### **• Metas a serem alcançadas**

- Criar produtos em diálogo com a comunidade escolar, atuando em rede e posicionando o Museu e a SME como aliado dos professores, apoiando a articulação do equipamento com grupos estratégicos, amplificando as possibilidades de produção de conhecimento e de formas de interação do público com o seu acervo;
- Desenvolver materiais educativos acessíveis e de qualidade para o ambiente virtual. O projeto apresenta-se como uma ação catalisadora para repensar e propor, em diálogo com a comunidade escolar, novas tecnologias de ensino da língua portuguesa e de apropriação cultural.

<sup>1</sup> Objetos Digitais de Aprendizagem são "recursos que apoiam a prática pedagógica dentro e fora de sala de aula, como jogos, animações, simuladores e videoaulas. (Fonte: <https://porvir.org/objetos-digitais-de-aprendizagem/> acesso em 29/06/2021).

SME/COGED/DIPAR

K n

**C. Mobilização e viabilização de acesso dos estudantes e professores da rede municipal de ensino às visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, contribuindo para a ampliação de horizontes culturais e acesso à cultura (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas);**

Esta ação pretende oferecer dentro da grade de atendimento do Núcleo Educativo MLP, dias/horários para atendimento às escolas da rede municipal de educação. O MLP está inserido em uma região de grande complexidade social e cultural, tendo a Estação da Luz como ponto central de transporte público, onde circulam centenas de milhares de pessoas por dia. No entanto, escolas e grupos escolares apontam dificuldades em viabilizar transporte e refeição para os alunos das redes públicas como um dos principais fatores na baixa visitação de espaços culturais. Neste acordo, MLP e SME unem-se para proporcionar à comunidade escolar da rede, visitas mediadas a esta instituição cultural, ficando sob responsabilidade do museu a disponibilização de dias/horários reservados para recepção dos grupos e realização de visitas mediadas com os educadores do museu, e sob a responsabilidade de SME viabilização e subsídio do transporte dos grupos e agendamento das escolas interessadas.

- **Metas a serem alcançadas**

- Realizar visitas mediadas com estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo ao acervo do Museu da Língua Portuguesa viabilizadas por meio de transporte (ônibus) garantido pela referida Secretaria.

### 3. FRENTES DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

#### 1: Elaboração de ODA

Período: Um ano a partir da assinatura do termo de cooperação.

Descrição: O CR MLP irá desenvolver um objeto digital de aprendizagem voltado para o ensino de língua portuguesa com conteúdo a ser definido colaborativamente com os professores participantes do projeto. Para este projeto, a SME ficará responsável pela articulação de um Grupo de Trabalho formado por professores de LP da rede municipal que irão integrar a equipe de desenvolvimento do ODA. Além disto, a SME garantirá aos participantes a certificação em vistas de evolução funcional em grau e nível e honorários. O grupo deverá iniciar as atividades em 2021.

#### 2: Formação para profissionais da rede

Período: Dois anos a partir da assinatura do termo de cooperação.

Descrição: Cursos online em processo auto formativo com carga horária de XX horas para profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, podendo envolver encontros presenciais promovidos pelo MLP. Para estas formações, a realização ou não de atividade(s) presencial(is), bem como de edições do curso online, deve ser acordada entre as partes. A

  
SME/COGED/DIPAR

R  
h

primeira edição do curso online deve ser realizada a partir de 2022 para profissionais da Rede Municipal de Ensino.

### 3: Visitas educativas rede municipal de educação ao MLP

Período: Dois anos a partir da assinatura do termo de cooperação.

Descrição: Recepção de estudantes e professores da rede municipal de ensino para realização de visitas educativas ao MLP (projetos de ação educativa antes, durante e após as visitas). A SME fica responsável pelo transporte e alimentação dos grupos escolares, bem como pelo agendamento dos grupos com o núcleo educativo. O MLP fica responsável pela disponibilização de dias/horários para grupos da rede, recepção e mediação das visitas e realização das ações educativas. As visitas devem iniciar a partir de janeiro de 2022 ou a depender das normas de circulação em virtude da pandemia.

## 4. COMPETÊNCIAS DE CADA UMA DAS PARTES

### a. Obrigações do MLP

- Fornecer todas as informações e esclarecimentos que por ventura forem solicitadas no que diz respeito ao desenvolvimento das ações em parceria, especificamente quanto ao projeto ESCOLA E MUSEU;
- Oferecer formação continuada, em periodicidade e dimensão a ser acordada entre as partes, para a Rede Municipal de Ensino, conforme Edital SME/COPED/NTF vigente;
- Disponibilizar horários/dias dentro da agenda de visitas educativas para os grupos da SME (visitas mediadas pelos educadores do MLP) a serem acordados entre as partes;
- Desenvolver e disponibilizar os materiais de uso didático para a rede municipal da SME;
- Articular parcerias e patrocínios para captação de recursos e viabilização dos projetos (editais, captação de recursos através de leis de incentivo, etc);

### b. Obrigações da SME

- Nomear o(s) representante(s) responsável(is) pelo acompanhamento da ação em parceria.
- Promover encontros para alinhar ações de desenvolvimento do projeto, quando necessário ou solicitado por uma das partes;
- Articular contato do MLP com as Diretorias Regionais de Educação (DREs), realizando também divulgação ao público geral por meio dos canais de comunicação da SME;
- Disponibilizar e articular GTs para desenvolvimentos de projetos em parceria com o MLP (Projeto "Escola e Museu");
- Disponibilizar ônibus para deslocamento dos grupos escolares para visitas ao MLP;

SME/CÓGED/DIPAR

L  
n

- Apresentar, sempre que solicitado, números de sujeitos envolvidos nas formações e nas visitas às exposições;
- Divulgar os projetos e materiais desenvolvidos neste acordo de cooperação no site Portal SME/SP e demais meios de comunicação da Secretaria;
- Certificação de evolução funcional em nível para profissionais da Rede Municipal de Ensino que tiverem concluído todas as etapas das formações e obedecerem aos critérios estabelecidos no Edital SME/COPED/NTF vigente;

## 5. PRAZOS

O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência por 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

## 6. ACOMPANHAMENTOS

O gerenciamento, acompanhamento, desenvolvimento, avaliação e registros do projeto serão realizados pelo Museu da Língua Portuguesa e pela SME/COPED/DIEFEM/NTC indicados por este documento, que serão também os interlocutores responsáveis pelas comunicações entre as Partes:

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Representante: Camila Aderaldo

Função: Coordenadora do Centro de Referência MLP

E-mail: [camila.aderaldo@idbr.org.br](mailto:camila.aderaldo@idbr.org.br)

Representante: Marina Toledo

Função: Coordenadora do Educativo MLP

E-mail: [marina.toledo@idbr.org.br](mailto:marina.toledo@idbr.org.br)

SME/COPED/DIEFEM/NTC

Representante: Carla da Silva Francisco

E-mail: [csfrancisco@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:csfrancisco@sme.prefeitura.sp.gov.br)

Representante: Sandra Salavandro Rodrigues

E-mail: [sandra.salavandro@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:sandra.salavandro@sme.prefeitura.sp.gov.br)

  
SME/COGED/DIPAR

K  
R

São Paulo, 28 de Outubro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SÃO PAULO

Fernando Padula Novaes  
Secretário Municipal de Educação  
RG:  
CPF:

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Renata Vieira da Motta  
Diretora Executiva  
RG: 17.119.002-6  
CPF: 173.605.408-28

TESTEMUNHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SÃO PAULO

RG:  
CPF:

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Marília Bonas  
RG:  
CPF:



SME/COGED/DIPAR

08 - ANEXO - Plano de Trabalho MLP SME docx  
Código do documento 7807aae7-d97a-4a60-849c-86b58a6cfc25



## Assinaturas



Renata Vieira da Motta  
renata.motta@idbr.org.br  
Assinou



Marília Bonas  
marilia.bonas@idbr.org.br  
Assinou



## Eventos do documento

### 10 Nov 2021, 10:12:33

Documento 7807aae7-d97a-4a60-849c-86b58a6cfc25 **criado** por LUIZA VICTÓRIA BRITO MAGALHÃES (4537bd99-d1d0-43a4-9abc-cb97f3203aa9). Email: luiza.magalhaes@idbr.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-10T10:12:33-03:00

### 10 Nov 2021, 10:16:44

Assinaturas **iniciadas** por LUIZA VICTÓRIA BRITO MAGALHÃES (4537bd99-d1d0-43a4-9abc-cb97f3203aa9). Email: luiza.magalhaes@idbr.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-10T10:16:44-03:00

### 10 Nov 2021, 14:47:17

MARÍLIA BONAS **Assinou** - Email: marilia.bonas@idbr.org.br - IP: 189.62.163.182 (bd3ea3b6.virtua.com.br porta: 12380) - Documento de identificação informado: 084.723.927-67 - DATE\_ATOM: 2021-11-10T14:47:17-03:00

### 10 Nov 2021, 15:27:42

RENATA VIEIRA DA MOTTA **Assinou** (d1df91f8-9bce-4a49-8895-f5acd5b5345c) - Email: renata.motta@idbr.org.br - IP: 200.49.37.74 (200.49.37.74 porta: 45740) - Documento de identificação informado: 173.605.408-28 - DATE\_ATOM: 2021-11-10T15:27:42-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):e0f36976338f4d1c8024dd8889a15af0ed95c6295780430954eb7e9e46d714fe

(SHA512):c237642dea4f4396717785d309ddcb79ff8a26fdd92617f96ab4d5fab89c83ef64b7bd5fc3b5af061ec90811d14b9f96e58a3754e9b0621faacb88309db00a9e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

SME/COGED/DIPAR  
